

1º Autoriza o Executivo Municipal a realizar Convênios e dá outras providências?

Jose Emilio Carlos Lisboa, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de S. Paulo;
Faz saber, que a Câmara do município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º Fica o Executivo municipal autorizado a:-

- I - receber, a Fundo Perdido, por repasse do governo do Estado de S. Paulo, através da Secretaria do Interior, recursos financeiros no valor de - Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados), provenientes do PAM - Programa de Apoio aos municípios;
- II - Assinar, com a referida Secretaria e Convênio necessário para o recebimento dos recursos financeiros no inciso anterior, cujo objetivo é o desenvolvimento do programa de piscicultura no município de Angatuba.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do município de Angatuba, 03 de julho de 1986

Publicado na Sec. da Prefeitura

aos 03/07/86

Jose Rodrigues - secretario -

Jose Emilio Carlos Lisboa
- Prefeito Municipal -

Lenita